



Projeto de Lei Municipal nº 3.012/2025,

21 de maio de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 259.802,00 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e dois reais), e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 259.802,00 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e dois reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESENV. RURAL

Unidade: 09.02 – PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Programa: 260 – DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

Ação: 2.059 – **Manutenção Programa de Incentivo a Melhoria da Qualidade do Solo**

Natureza da Despesa: 3.3.90.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas

Valor: R\$ 231.802,00

Fonte de Recurso: 501 – Outros Recursos não vinculados

Órgão: 09.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESENV. RURAL

Unidade: 09.05 – COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROINDÚSTRIA

Função: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa: 290 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA CRESCER

Ação: 0.002 – **Incentivo ao Desenvolvimento do Comércio e Serviços**

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 28.000,00

Fonte de Recurso: 709 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Art. 2º- Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do recurso vinculado 709 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e a redução orçamentária no valor de R\$ 231.802,00 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e dois reais) da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESENV. RURAL

Unidade: 09.02 – PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Função: 20 - AGRICULTURA



Subfunção: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Programa: 260 – DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

Ação: 2.059 – Manutenção Programa de Incentivo a Melhoria da Qualidade do Solo

Natureza da Despesa: 3.3.90.62.00.00.00 – Aquisição de Produtos para Revenda

Valor: R\$ 231.802,00

Fonte de Recurso: 501 – Outros Recursos não vinculados

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 21
(VINTE UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

VALDECIR MARIANO PINTO

Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.012/2025

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal nº 3.012/2025 tem por objetivo abrir crédito adicional especial visando adequação orçamentária para realização de despesas do Programa Municipal de Incentivo para Aquisição de Adubo e Ureia para adubação das culturas e melhoria da qualidade do Solo, contemplando o novo formato a ser implementado em âmbito municipal, nos termos da legislação aprovada por esta Egrégia Casa Legislativa, bem como para atender demanda existente junto ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento do Comércio e Serviços – PRA CRESCER.

A presente iniciativa contempla o interesse público.

Diante do exposto, submetemos a proposta à análise dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que a mesma tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR